



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 DO CONTRATO Nº 09/2020 FIRMADO DE ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS – SRA/MGI/AL E EMPRESA ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI. PROCESSO MF Nº 10465.100060/2023-12.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas acertam entre si a repactuação de preço dos serviços contratados, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e em cumprimento ao disposto na **Cláusula Terceira – Do Preço e Cláusula Sexta – Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo do Contrato nº 09/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS – SRA/MGI/AL**, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.489.828/0111-90, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 16, Centro, Maceió/Alagoas, CEP: 57020-130, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Alagoas, Sr. **MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, CPF N.º ***.966.091-**, RG N.º **7.4**-SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no *DOU* de 15 de julho de 2013, portador da matrícula funcional nº 0131724, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, do artigo 86, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016.

CONTRATADA: ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.182.827/0001-26, com sede na Travessa Menino Marcelo, nº 23, Quadra 16 – Loteamento Alvorada, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP: 57083-410, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Santos de Andrade**, brasileiro, divorciado, Sócio Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade nº **9.6** – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.328.824-**.

Art. 1º O presente Termo de Apostilamento tem como objeto repactuar o Contrato original com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2023, do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana no Estado de Alagoas - com registro no MTE sob o nº AL000013/2023, com data de registro 02/02/2023.

Art. 2º A vigência da Convenção é de 01/01/2023 a 31/12/2023 e, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato original, respeitando o disposto no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, fica assegurado sobre o salário da categoria o aumento proporcional de 8,61% (oito inteiros e sessenta e um por cento) e sobre o auxílio alimentação o aumento foi de 9,00% (nove por cento).

Art. 3º Em atenção ao início da vigência da CCT supracitada, os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação vigoram a partir de 01/01/2023.

Art. 4º A evolução dos valores contratuais em virtude da presente repactuação, bem como a despesa adicional por ela gerada, é demonstrada e detalhada nos quadros a seguir:

Categoria Funcional Contrato nº 09/2020	Nº de Postos	Qtde. de Profissionais	Valor do salário anterior à repactuação - CCT/22	Valor do salário atualizado após a CCT/23
Posto de Vigia com 12 horas DIURNAS em turnos de 12 x 36 horas.	2	2	R\$ 1.345,00	R\$ 1.461,00
Posto de Vigia com 12 horas NOTURNAS em turnos de 12 x 36 horas	1	2	R\$ 1.345,00	R\$ 1.461,00
Posto com 44 horas semanais diurnas, de segunda a sexta, envolvendo uma vigia - MACEIO	1	1	R\$ 1.345,00	R\$ 1.461,00
Posto com 44 horas semanais diurnas, de segunda a sexta, envolvendo uma vigia. INTERIOR	5	5	R\$ 1.345,00	R\$ 1.461,00
Posto de Supervisor de Serviços Gerais, com jornada de 44 horas semanais diurnas, de segunda-feira a sexta	1	1	R\$ 1.883,50	R\$ 2.045,50

Categoria Funcional Contrato nº 09/2020	Nº de Postos	Qtde. de Profissionais	Valor do posto anterior à repactuação	Valor do posto atualizado após a CCT
Posto de Vigia com 12 horas DIURNAS em turnos de 12 x 36 horas.	2	2	R\$ 5.720,87	R\$ 6.182,06
Posto de Vigia com 12 horas NOTURNAS em turnos de 12 x 36 horas	1	2	R\$ 6.266,53	R\$ 6.761,49
Posto com 44 horas semanais diurnas, de segunda a sexta, envolvendo uma vigia - MACEIO	1	1	R\$ 3.056,08	R\$ 3.298,69
Posto com 44 horas semanais diurnas, de segunda a sexta, envolvendo uma vigia. INTERIOR	5	5	R\$ 2.981,21	R\$ 3.231,78
Posto de Supervisor de Serviços Gerais, com jornada de 44 horas semanais diurnas, de segunda-feira a sexta	1	1	R\$ 3.978,60	R\$ 4.303,28
TOTAL	10	10	R\$ 22.003,29	R\$ 23.777,29

Itens majorados	Valor anterior à repactuação CCT/22	Porcentagem de aumento (%)	Data do reajuste	Valor atualizado após a repactuação	Fundamento
Auxílio Alimentação	R\$ 484,00	9%	01/01/2023	R\$ 528,00	CCT/23

SÍNTESE	REPACTUAÇÃO
A – Valor mensal antes da Repactuação	R\$ 39.649,00
B – Total anual antes da Repactuação (A x 12)	R\$ 475.788,00
C – Valor mensal após a Repactuação	R\$ 42.916,75
D – Total anual após a Repactuação (C x 12)	R\$ 515.001,00
E – Valor do acréscimo mensal após a Repactuação (C – A)	R\$ 3.267,75

SÍNTESE	REPACTUAÇÃO VALOR RETROATIVO
F – Valor do acréscimo mensal após a Repactuação	R\$ 3.267,75
G – Período devido após a Repactuação (6 meses)	6
H - Valor total retroativo após a Repactuação (F x G) (Janeiro a junho/2023)	R\$ 19.606,50

DESPESA	
I- Valor total da Repactuação (F x 12)	R\$ 39.213,00
J- Garantia a endossar (5% x I)	R\$ 1.960,65

Art. 5º A despesa com este apostilamento para o exercício de 2023 passou de **R\$ 475.788,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais), para **R\$ 515.001,00** (quinhentos e quinze mil e um real) e correrá à conta da Nota de Empenho nº **2023NE00049** da SRT/AL, devidamente apropriada no elemento de despesa nº 339037.

Art. 6º A CONTRATADA deverá apresentar a garantia complementar de **R\$ 1.960,65** (mil novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do apostilamento, que passa de **R\$ 23.789,40** (vinte e três mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para **R\$ 25.750,05** (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Art. 7º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Art. 8º Publique-se em Boletim de Serviço – BS/MGI.

Maceió/AL, 30 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS

Superintendente Regional de Administração do MGI no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 30/06/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35298866** e o código CRC **088227A2**.

Referência: Processo nº 10465.100060/2023-12.

SEI nº 35298866